



# Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que “Altera o quadro 01 - Grupo Ocupacional Básico - GOB, integrante do Anexo I, da Lei Municipal nº 823 de 08 de outubro de 2013, que dispõe sobre o quadro de pessoal do município de Corbélia, promovendo o incremento de vagas ao Quadro de Motorista de Veículos Pesados”.

O presente Projeto de Lei aumenta o número de cargos de Motorista de Veículos Pesados no quadro efetivo, passando de 34 (trinta e quatro) para 44 (quarenta e quatro) cargos.

A necessidade de ampliação no quadro de motoristas de veículos pesados para à realização de atividades da Administração Municipal, tem a finalidade de fornecer meios para melhor organizar os trabalhos e prestação de serviços aos munícipes e que, atualmente, vêm encontrando dificuldades para o desempenho das atividades rotineiras dos serviços públicos.

O respectivo impacto orçamentário financeiro encontra-se anexo.

Pelo exposto e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná**

Em 24 de agosto de 2023, 63º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF  
HNATUW:01654952940

Assinado de forma digital por  
GIOVANI MIGUEL WOLF  
HNATUW:01654952940  
Dados: 2023.08.24 17:34:05  
-03'00'

**GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW**  
Prefeito Municipal de Corbélia



# Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

## PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 349/2023  
Data: 25/08/2023 - Horário: 11:21  
Legislativo - PLO 27/2023

*Luene S.*

**Súmula:** “Altera o quadro 01 - Grupo Ocupacional Básico - GOB, integrante do Anexo I, da Lei Municipal nº 823 de 08 de outubro de 2013, que dispõe sobre o quadro de pessoal do município de Corbélia, promovendo o incremento de vagas ao Quadro de Motorista de Veículos Pesados, e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a ampliar para 10 (dez) o número de vagas ao quadro de Motorista de Veículos Pesados.

**Art. 2º** A quantidade de vagas, a referência inicial, a escolaridade e a descrição da função, constantes no Quadro 01 – Grupo Ocupacional Básico – GOB, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 823 de 18 de outubro de 2013, passa a ter a redação conforme estabelecido no quadro constante no anexo I desta Lei.

**Art. 3º** As vagas serão preenchidas, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento vigente.

**Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná**

Em 24 de agosto de 2023, 63º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF  
HNATUW:01654952940

Assinado de forma digital por  
GIOVANI MIGUEL WOLF  
HNATUW:01654952940  
Dados: 2023.08.24 17:34:40 -03'00'

**GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

## ANEXO I

<b>QUADRO 01 – GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – GOB</b>				
<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Ref. Inicial</b>	<b>Escolaridade</b>
4 – Motorista de Veículos Pesados	44	40 h/s	5	Fundamental
<b>Exigências para o Cargo:</b>				
1. CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA; 2. CNH CATEGORIA “D” OU “E”				